**Lei nº 3764 de 19 de janeiro de 2007**

**"Concede subvenção social à Creche Projeto Desafio"**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

**Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a transferir subvenção social a Creche Projeto Desafio, localizada á rua Saturnino Alves Vieira nº 91 , nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n.º 03.552.515/0001-92, no valor de R$60.000,00 ( Sessenta mil reais) , conforme convênio a ser firmado com esta instituição.

**Artigo 2º -** O recurso, será utilizado para pagamento de pessoal e encargos, água e esgoto, energia elétrica, telefone , gêneros alimentícios, medicamentos, bem como materiais de higiene, limpeza e outros diversos para a manutenção da entidade.

**Artigo 3º -** A Creche Projeto Desafio, deverá prestar contas da subvenção recebida, na forma estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Artigo 4º -** Para conceder a subvenção de que trata o artigo 1º da presente lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

2- Executivo

2.9.3 - Creches

335043.01 123650011.2.005 Subvenção Social

**Artigo 5º -** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 19 de Janeiro de 2007

**José Tadeu de Resende**
Prefeito Municipal

**Autor do Projeto: Prefeito Municipal**